

## **Edital – II Edição**

### **Prêmio – Promoção da Equidade em Saúde: Saúde da População Negra**

#### **Do objetivo**

**Art.1** - O *Prêmio Promoção da Equidade em Saúde: Saúde da População Negra* tem por objetivo incentivar a implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, no âmbito do município, por meio do reconhecimento através de premiação e da divulgação de trabalhos que relatem experiências exitosas e artigos acadêmicos na promoção da saúde integral da população negra, priorizando a redução das desigualdades étnico-raciais, o combate ao racismo e à discriminação nas instituições e serviços do SUS.

#### **Da Justificativa**

**Art. 2** – No município de Porto Alegre não diferentemente do resto do país a população negra esta em condições especiais de vulnerabilidade, tem apresentado dados de saúde desiguais.

O risco de incidência de AIDS, Sífilis, Tuberculose, Mortalidade Materna, Mortalidade de jovens por causas externas(homicídios) por raça/cor demonstra que para a população negra é mais que o dobro em comparação a população branca. (Fonte: Livro Olhares sobre a equidade em Saúde: Elementos a cerca da Implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População negra em Porto Alegre).

Com isto a Secretaria Municipal de Saúde tem se pautado pela responsabilidade que lhe cabe na implementação em âmbito municipal da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra.

Esta Política está embasada nos princípios constitucionais de cidadania e dignidade da pessoa humana. Reafirma os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, considerando o princípio da igualdade, associado ao objetivo fundamental de conquistar uma sociedade livre de preconceitos e desdobrar-se no princípio da equidade, como aquele que embasa a promoção da igualdade a partir do reconhecimento das desigualdades e da ação estratégica para superá-las. Em saúde, a atenção deve ser entendida como ações e serviços priorizados em razão de situações de risco e condições de vida e saúde de determinados indivíduos e grupos de população.

## **Capítulo II**

### **Da promoção**

**Art. 3** - O Prêmio **Promoção da Equidade em Saúde: Saúde da População Negra** é uma promoção da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre em parceria com o Ministério da Saúde.

### **Capítulo III**

#### **Das categorias**

**Art. 4** – O Prêmio está organizado em duas categorias:

- 1) Experiências Exitosas: relatos analíticos de ações e processos para a implementação da Política nacional de saúde integral da população negra realizadas nos serviços de saúde.
- 2) Artigos Acadêmicos: artigos sobre o temática da saúde integral da população negra no SUS, que podem ser apresentados em diversas abordagens, como: revisão bibliográfica; reflexão crítica, conceitual ou experimental.

### **Capítulo IV**

#### **Da inscrição**

**Art. 5** - O Prêmio **Experiências Exitosas** é aberto aos serviços de saúde(Equipe de Saúde da Família, Unidades de Saúde, Serviços Especializados, Substitutivos, Hospitais, Clínicas Médicas e Substitutivos) e os **Artigos Acadêmicos** é aberto a gestores, trabalhadores, conselheiros de saúde, estudantes, integrantes de movimentos sociais, pesquisadores e outros .

**Art. 6** - As inscrições devem ser enviadas para o e-mail: saudepopnegra@sms.prefpoa.com.br, contento a ficha de inscrição disponível no site: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/sms>

Na categoria experiências exitosas dever ser enviado a ficha de inscrição que contem dados de identificação e descrição do trabalho com: título, objetivos, metodologia, ações desenvolvidas e conclusões. Nesta categoria a inscrição deve ser feita em nome da equipe.

Na categoria Artigos Acadêmicos deve ser enviado a ficha de inscrição que contem dados de identificação e descrição do artigo que deve compreender: Título, Revisão de literatura, Desenvolvimento (método, processo, resultados e discussão, Conclusões e Referências Bibliográficas. Nesta categoria os participantes poderão inscrever 1 (um) trabalho como autor e até 1 (um) trabalho como co-autor.

**Parágrafo único** – Inscrições de trabalhos sobre Experiências Exitosas ou Artigos Acadêmicos que não observem um ou mais itens do artigo serão excluídas e não participarão da avaliação.

## **Capítulo V Dos prazos**

### **Art. 7**

**a-** As inscrições poderão ser realizadas até 04 de novembro. Não serão aceitas inscrições com data posterior a 04 de novembro.

**b-** A primeira etapa das experiências exitosas e artigos acadêmicos será realizada no dia 05 de novembro/2012.

**c-** Serão selecionadas 03 experiências exitosas, na qual será realizado as visitas aos serviços de saúde para validação das experiências exitosas no dia 06 de novembro entre os turnos da manhã e tarde.

**d-** No dia 08/11/2012 será divulgado o resultado final, dos artigos acadêmicos e experiências exitosas, através do site: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/sms> e por e-mail para os finalistas.

**e-** Até a data de 12 de novembro, os vencedores desta edição, deverão encaminhar os devidos documentos preenchidos para o intercâmbio, para a Área Técnica de Saúde da População Negra/CGRAPS a serem encaminhados para a Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa/Ministério da Saúde.

Sendo que o passaporte e o visto é de responsabilidade de cada pessoa indicada para o intercâmbio. O intercâmbio será realizado na segunda semana do mês de dezembro de 2012.

**Art. 8** - A cerimônia de premiação será realizada na data de 20 de novembro de 2012.

## **Capítulo VI**

### **Da avaliação**

**Art. 9** - O Comitê de Avaliação e Seleção das Experiências Exitosas será composto por:

- Um/uma representante do Conselho Municipal de Saúde/Comissão de Saúde da População Negra
- Um/uma Representante do Gabinete do Secretário
- Um/uma Representante do Ministério da Saúde

**Art. 10** - O Comitê de Avaliação e Seleção dos Artigos Acadêmicos será composto por:

- Uma Representante da ASSEPLA/SMS/Porto Alegre

- Um/uma pesquisadora reconhecida pesquisa na Área da saúde da População Negra
- Uma/um representante da CGRAPs

**Art. 11** - É vedada à participação dos integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção, como candidatos ao Prêmio, em quaisquer categorias, na condição de autor ou co-autor.

## **Capítulo VII**

### **Da premiação**

**Art. 12** - Experiências Exitosas

- a- Serão conferidos certificados de Premiação Experiências Exitosas a toda equipe do serviço de saúde vencedor.
- b- Será conferida uma placa ao serviço de Saúde .
- c- Será realizado um intercâmbio com a Secretaria Municipal de Moçambique por 7 dias, com despesas pagas pela Ministério da Saúde, para duas pessoas da equipe, sendo um de nível superior e um de Nível médio e ou fundamental.

**Art. 13** - Artigos Acadêmicos

- a- Será conferido certificado ao autor vencedor.
- b- Será realizado um intercâmbio com a Secretaria Municipal de Moçambique por 5 dias, com despesas pagas com despesas pagas pela Ministério da Saúde, para somente um autor do artigo.

**Art. 14** - Gerência distrital de saúde:

A gerência distrital de saúde que tiver o maior número de trabalhos inscritos para a II edição do Prêmio, terá o direito de indicar uma pessoa dos serviços de saúde que escreveram trabalhos ou da Gerência de Saúde para o intercâmbio com a Secretaria Municipal de Moçambique por 7 dias, com despesas pagas pela Ministério da Saúde.

**Art. 15** – Todos os trabalhos selecionados para a segunda fase serão publicados pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre e amplamente divulgados.